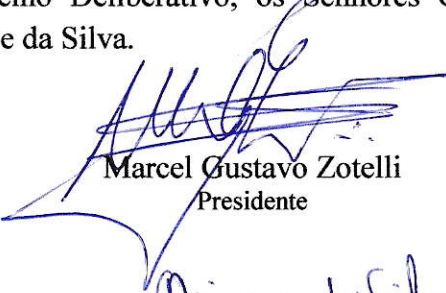


37ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASP – 2023-2025

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a 37ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, nas dependências da sala de reuniões desta autarquia. A presente sessão foi presidida pelo Senhor Marcel Gustavo Zotelli, e dela participaram os Conselheiros Senhores Douglas Sarti Toledo, Eliana Emerenciano Baptista, Adriana Aparecida Biesse da Silva, Claudio Francisco Bertazzoni, José Osmar Bertazzoni e Marcelo Duarte Martins, todos devidamente convocados. A presente convocação encontra sua motivação na manifestação da Presidência deste Instituto, a cargo do Senhor Antonio Carlos Schiavon, em estrita observância às determinações contidas no Processo SEI nº 0008110/2025-86, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Além dos membros Conselheiros, fizeram-se presentes o Doutor Ricardo Amaral, insigne advogado desta autarquia, o Senhor Antonio Carlos Lourenço, Diretor do Departamento Administrativo – Administração Geral, o Senhor André Evandro Pedro da Silva, Diretor do Departamento Financeiro - Orçamento, Finanças e Patrimônio, e a Senhora Eonice Gomes de Araujo, do Recursos Humanos. Declarando aberta a sessão, o Presidente do Conselho Administrativo, Senhor Marcel Gustavo Zotelli, concedeu a palavra ao Presidente do Instituto, Senhor Antonio Carlos Schiavon, que discorreu sobre o contexto fático e a premente necessidade de sanear os apontamentos constantes do Processo TCESP SEI supracitado. O Senhor Presidente reiterou o compromisso da Presidência em envidar todos os esforços necessários à manutenção da lisura, responsabilidade e adoção das melhores práticas de gestão. Em prosseguimento, o Presidente do Instituto, em conjunto com o Doutor Ricardo Amaral, apresentou o parecer jurídico e plano de ação que contemplam a análise detalhada das determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no bojo do referido processo, bem como as providências a serem implementadas por este Instituto, reiterando a imprescindibilidade da imediata e urgente execução do plano de ação. No aludido parecer (anexo), restaram explicitados o contexto da auditoria em tela, qualificada como ação fiscalizatória de grande envergadura, a identificação das obrigações da autarquia, compreendendo a apresentação das autorizações e dos instrumentos que dão fundamento aos descontos, além da edição de normas internas. Outrossim, foi ressaltada a urgência e os riscos inerentes à situação, ante a gravidade das sanções e a exígua margem temporal, a demandar uma atuação imediata, coordenada e assertiva. Destarte, a estratégia delineada compreende uma ação imediata de conformidade e uma ação estruturante de governança. Em derradeiro, o Plano de Ação Estratégico e Cronograma de Execução propõe a criação do Comitê de Conformidade TCESP. Submetida a matéria à discussão, o presente Conselho manifestou-se, por unanimidade, favorável à aprovação da propositura da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, consubstanciada na Resolução nº 4918, de 20 de agosto de 2025 (anexa), com o objetivo precípuo de atender, no exíguo prazo de 30 (trinta) dias, aos requisitos

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'M', and a signature at the bottom right.]

concernentes aos instrumentos legais, às autorizações individuais e aos normativos internos que fundamentam os descontos, integrando, ainda, a referida comissão, dois membros deste Conselho Deliberativo, os Senhores Claudio Francisco Bertazzoni e Adriana Aparecida Biesse da Silva.



Marcel Gustavo Zotelli
Presidente



Douglas Sarti Toledo
Secretário



Adriana Ap. Biesse da Silva
Conselheira



Claudio Francisco Bertazzoni
Conselheiro



Eliana Emerenciano Baptista
Conselheiro

José Osmar Bertazzoni
Conselheiro



Marcelo Duarte Martins
Conselheiro